



PORTARIA Nº 1102 DE 30 DE JULHO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 909 de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, seção 2, página 27,

CONSIDERANDO:

O processo nº 23409.000248/2018-11;

A Resolução CONSUP nº 51 de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação **lato sensu**, **stricto sensu**, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado; e,

O Edital nº 005/2018/IFPR de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Pós-Doutorado, do tipo ônus limitado, ao servidor JULIANO PEROZA, SIAPE nº 1998871, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Irati, no período de 30 de julho de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, no Programa de Pós-Doutorado em Educação, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TETUO YAMAMOTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria